



OSS-SCA-Ofício nº 279/2019

Ao Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Binato
Vereador
Câmara Municipal de Assis

Assis, 09 de Setembro de 2019.

Ref.: Resposta ao Ofício de nº 410/2019 -CMID

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente agradecer seu interesse em levantar informações para esclarecimento sobre o Projeto de Lei nº. 121/2019.

Na semana passada encaminhamos um ofício com várias informações sobre o terreno em foco ao presidente da Câmara, o qual foi anexado ao presente documento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Profª Drª Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Provedora
OSS Santa Casa de Assis

CÂMARA M ASSIS 09/SET/2019 17:59 00000788

OSS-SCA-PRO Ofício nº 272/2019.

Assis, 02 de setembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELO VÊNIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

NESTA

Prezado Senhor,

Chegou ao conhecimento da Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Assis, que o Sr. Prefeito Municipal encaminhou um projeto de Lei para aprovação dessa Casa de Leis, com a finalidade de leiloar alguns imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal.

E, dentre esses imóveis, consta uma área de 3.230 m² (três mil e duzentos e trinta metros quadrados) constituída de dois lotes, sendo um com a área de 2.014 m² (dois mil e quatorze metros quadrados), e outro com a área de 1.216 m² (um mil e duzentos e dezesseis metros quadrados).

Ocorre Sr. Presidente, que a área de 2.014 metros quadrados, foi transferida para a Prefeitura Municipal através de uma Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no Livro 383, às fls. 167/169, do 2º Tabelião de Notas de Assis.

Referida desapropriação decorreu do Decreto nº 4.134, de 11 de abril de 2002, que declarou a referida área de Utilidade Pública.

É certo ainda, que a desapropriação teve a finalidade de construir no local o Pronto Socorro Municipal, fato que, como é de conhecimento público, não ocorreu e, certamente não ocorrerá, em razão da instalação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, em nossa cidade.



Tendo em vista que a finalidade da desapropriação era para a construção do Pronto Socorro Municipal, a Santa Casa também se dispôs a doar uma área anexa à área desapropriada, a fim de que houvesse espaço suficiente para a construção do Pronto Socorro Municipal e, então, fez a doação de uma área de 1.216 metros quadrados, através da Escritura Pública lavrada no Livro 383, fls. 171/174, do 2º Cartório de Notas desta cidade.

Assim, tendo em vista que referida área de 3.230 metros quadrados tinha a finalidade específica de construir o Pronto Socorro Municipal e, passados mais de 17 (dezessete) anos, sem que a área tenha sido utilizada pela Prefeitura Municipal, seja para a construção do Pronto Socorro Municipal ou para qualquer outra construção voltada para a melhora da saúde pública de nossa cidade, não podemos concordar que a Prefeitura Municipal simplesmente venda o terreno que lhe foi transferido com finalidade definida, com o objetivo de, simplesmente, colocar o dinheiro da venda nos cofres públicos.

Ante o exposto, na qualidade de Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Assis, venho solicitar a V. Exa. e aos demais Nobres Vereadores que compõem essa Casa de Leis, que não aprovelem a venda do referido terreno que, de fato e de direito pertence a esta Instituição de Saúde.

Certa de poder contar com a sábia decisão dessa Câmara Municipal, renovo a todos os Nobres Vereadores, os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PROF. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Provedora